



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº355/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2021

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO- M.G.**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 429.756.116-68, e a empresa: **AUTO CENTER GRAND PNEUS LTDA - EPP**, situada à Rua Professora Fátima Anderson, nº 649, Jardim Maracanã II, na cidade de Muzambinho, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.963.441/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor UZIAS MARTINS DIAS, portador do CPF nº 906.797.846-91 e RG nº MG-7.633.982 SSP/MG, nos termos dos Decretos Municipais nº 1389/2002, nº 2345/2019, nº 2383/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem registrar preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura **aquisição de pneus e produtos correlatos**, destinados a suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, **para eventual e futura aquisição de pneus e produtos correlatos, destinados a suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa supracitada, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 50.339,00 (Cinquenta mil, trezentos e trinta e nove reais)**.

2. DAS REQUISIÇÕES

2.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.



- 2.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 2.3. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 2.4. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 2.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº N°045/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

3. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:



- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a). Efetuar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b). Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;



- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7. UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ou seja, **04/08/2021 a 04/08/2022**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais nº 1389/2002, nº 2345/2019, nº 2383/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº N°045/2021 e a proposta da detentora.

9.5. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho, 04 de Agosto de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



AUTO CENTER GRAND PNEUS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Imylio CPF 000 255 32505

2) Nome: Alexandre de Jesus do Nascimento CPF 100 523 366 30

5

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00355/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG004521
FORNECEDOR: AUTO CENTER GRAND PNEUS LTDA - ME CODIGO: 620 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	30,0000	UNIDADE	997	PNEU 175/70 R13 Com registro no Inmetro. Montagem unicamente sem camara, com tracao categoria a ou superior, com in de temperatura b ou superior, com velocidade limite para trfego igual a 190 km/h ou superior e peso suportado de 475 quilogramas ou superior, 60 meses contra vicios ou defeitos de fabricacao, 82 t. Marcas de referencia: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Bridgestone.			
2	20,0000	UNIDADE	1895	CAMARA DE AR 17.5 X 25 Bico curto reto. Marcas de referencia: Tortuga, Maggion (pa carregadeira volvo 1-70 d / retro escavadeira case 580 1 4 x 4 / retro escavadeira case 580 1 4 x 2).	DUNLOP SF TOURI	288,0000	8.640,00
6	10,0000	UNIDADE	2486	CAMARA DE AR 750 X 16 Marcas de referencia: Pirelli, Tortuga, Maggion (trator agricola, Massey Ferguson, mod. 265 / trator agricola, Massey Ferguson, mod. 275).	RS TR220	284,0000	5.680,00
8	20,0000	UNIDADE	3492	CAMARA DE AR 350-8 CARRINHO (carrinho de mao). Marcas de referencia: Goodyear, Pirelli, Tortuga, Maggion.	RS	58,0000	580,00
9	20,0000	UNIDADE	3886	PNEU 900 X 20 LISO (comum) (14 lonas) com registro no Inmetro, capacidade de carga 2500/2300, profundidade suco 20,00 mm diametro externo 1012 mm velocidade 100 km/hr. Marcas de referencia: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Bridgestone	RS	24,0000	480,00
11	10,0000	UNIDADE	4905	PROTETOR ARO 16 RADIAL Com anel de protecao para o bico da camara de ar	GOODYEAR PAPA G	1.375,0000	27.500,00
17	10,0000	UNIDADE	10455	PROTETOR ARO 24 RADIAL	SBN	23,0000	230,00
19	1,0000	CAIXA	11306	REPARO PARA CAMARA DE AR R-04 Com 40 unidades com diametro 60 mm, largura da borda 9 mm. Marcas de referencia: Vipal.	SBN	59,0000	590,00
20	2,0000	LATA	11308	CIMENTO VULC. REMENDO A FRIO Para reparos a frio (Embalagem de 1 litro). Marcas de referencia: Vipal.	VIPAL	63,0000	63,00
22	4,0000	UNIDADE	11967	PNEU 7.50-16 LISO Profundidade suco 11,2 mm, diametro externo 802 mm velocidade 120 km/hr, com registro no Inmetro. Marcas de referencia: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Bridgestone.	VIPAL	83,0000	166,00
29	1,0000	CAIXA	4329	REMENDO P/ PNEUS S/ CAMARA Pneus sem camara de ar. Caixa com 60 unidades. Medida 100 mm. Marcas de referencia: Vipal.	GOODYEAR G8	744,0000	2.976,00
30	1,0000	CAIXA	16579	REMENDO P/CAMARA DE AR R-03 Caixa com 40 unidades. Com diametro 43 mm, largura da borda 9 mm, reforcado nas laterais. Marcas de referencia: Vipal.	VIPAL	60,0000	60,00
31	2,0000	LATA	16581	SELANTE REPAROS QUENTE 500 ML . Marcas de referencia: Vipal.	VIPAL	57,0000	57,00
32	30,0000	UNIDADE	16582	MANCHAO DIAGONAL VD03 A FRIO	VIPAL	43,0000	86,00

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00355/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG004521
FORNECEDOR: AUTO CENTER GRAND PNEUS LTDA - ME CODIGO: 620 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				Diametro 91 mm, largura da borda 6 mm. Marcas de referencia: Vipal.	VIPAL	9,0000	270,00
33	30,0000	UNIDADE	16583	MANCHAO RADIAL RAC 10 A FRIO			
				. Largura 48 mm, comprimento 68 mm, largura da borda 6 mm. Marcas de referencia: Vipal.	VIPAL	8,0000	240,00
34	2,0000	CAIXA	16585	GIZ AMARELO PARAFINA DEMAR 12U			
				Caixa com 12 unidades). Marcas de referencia: Vipal	GIZSOL	24,0000	48,00
36	10,0000	UNIDADE	16590	BICOS PNEUS SEM CAMERA TR 414			
				Fornecida valvula, com nucleo e tampa.	HP	4,5000	45,00
37	10,0000	UNIDADE	16591	BICOS PNEUS SEM CAMERA TR 412			
				Fornecida valvula, com nucleo e tampa	HP	4,0000	40,00
38	1,0000	CAIXA	16608	REMENDO PARA CAMARA DE AR RBM			
				diametro 17 mm, largura da borda 6 mm (caixa com 100 unidades), reforçado nas laterais. Marcas de referencia: Vipal.	VIPAL	58,0000	58,00
39	10,0000	UNIDADE	18193	BICOS PARA PNEU SEM CAMARA 413			
				Fornecida valvula, com nucleo e tampa, suporta ate psi.	HP	4,0000	40,00
40	10,0000	UNIDADE	18194	BICOS PARA PNEU SEM CAMARA 415			
				Fornecida valvula, com nucleo e tampa	HP	5,0000	50,00
41	1,0000	CAIXA	18197	REMENDO DE BORRA			
				Para reparos na banda de rodagem. Caixa com 60 unidades. Medida 100 mm. Marcas de referencia: Vipal	VIPAL	55,0000	55,00
42	1,0000	UNIDADE	18198	BALDE DE PASTA			
				Para desmontar e montar pneus, peso 3,60. de qualidade igual ou superior a marca de referencia: Vipal.	VIPAL	65,0000	65,00
43	40,0000	UNIDADE	8128	PNEU PARA CARRINHO DE MAO			
				garantia de 5 anos contra defeitos de fabricacao	WORKER	58,0000	2.320,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 50.339,00

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

LUCAS EDUARDO VIBIRA FREI Presidente
VIVIANE CRISTINA VIOL LEM Membro1
ISMAEL DONIZETTI NADALETE Membro2
Membro3
DAISE APARECIDA DE LIMA Membro4
PAULO SERGIO MAGALHAES Homologacao/Aprovacao